



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DECRETO Nº 000053/19 de 3 de Junho de 2019**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000973/18 de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito</b>	
(21) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
(16) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.011-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
<b>02.03 - Procuradoria Juridica</b>	
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>03 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>03.01 - Departamento de Administração</b>	
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
<b>03.02 - Departamento de Recursos Humanos</b>	
(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
(65) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
<b>04 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	
<b>04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação</b>	
(92) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>04.03 - Departamento de Fiscalização</b>	
(99) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
(94) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.016-0000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	5.458,50
<b>04.04 - Departamento de Tesouraria</b>	
(105) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.021-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.200,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(336) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00
(268) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	785,00
(237) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	600,00
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800,00
(361) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.052-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.600,00
(299) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.047-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	210,00
(374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	350,00
(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
(474) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**08 - Secretaria Municipal de Educação**

**08.01 - Departamento de Educação**

(703) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.154-0313 - CONTRIBUICOES

0,01

**08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB**

(567) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS

1.400,00

**09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**09.01 - Departamento de Cultura**

(589) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.088-0000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS

3.000,00

**13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional**

**13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional**

(695) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

49.000,00

(700) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.155-0000 - MATERIAL DE CONSUMO

5.200,00

(696) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.108-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

28.000,00

(692) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0000 - MATERIAL DE CONSUMO

4.000,00

**Total Suplementação:**

**284.603,51**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

40.658,50

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

900,00

**03 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Departamento de Administração**

(57) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS

1.000,00

(45) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

55.000,00

**03.02 - Departamento de Recursos Humanos**

(61) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-0000 - DIARIAS - CIVIL

1.000,00

**04 - Secretaria Municipal de Finanças**

**04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação**

(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.000,00

(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

20.200,00

**06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

(335) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

22.760,00

(385) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0203 - MATERIAL DE CONSUMO

9.000,00

(329) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.111-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.700,00

(295) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.040-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

785,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**07 - Secretaria Municipal Assistência Social**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

(415) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(415) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00

**08 - Secretaria Municipal de Educação**

**08.01 - Departamento de Educação**

(511) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
--	----------

**08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB**

(566) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01
--	------

**13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional**

**13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional**

(689) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
(702) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.155-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
(697) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.108-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	24.000,00

**Total Anulação:** 284.603,51

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito Municipal